



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL


**PORTARIA N.º 360, DE 30 DE MAIO DE 2022.**

**PRORROGA LICENÇA POR MOTIVO DE  
DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A  
SERVIDORA ROSANGELA BOTELHO LEIVAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, prorroga por mais 90 (noventa) dias a Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, para a servidora ROSANGELA BOTELHO LEIVAS, de acordo com o Art. 110 da Lei nº 962/2011 e Protocolo Eletrônico nº 131/2022, a partir da data retroativa de 25 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Herval, 30 de maio de 2022.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito

  
Sabrina Echeverria dos Santos  
Sec. de Administração